

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2018

Considerando algumas inconsistências e ausência de informações que ocorreram no Módulo de Recursos Humanos dos consórcios AGIR, CIAPS e CIMV razão pela qual não foi possível o envio adequado das informações junto ao TCE/SC, e;

Considerando que somente após o preenchimento das informações no módulo de RH pelo responsável desta área, será possível retomar as atividades de envio ao TCE/SC se faz necessário a alteração do prazo de execução do presente termo.

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, com sede na Rua Mirador, nº 55, sala 04, centro, CEP. 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio – SC, representada por **NILCÉLIO MARCELINO**, inscrito no CPF sob nº **028.208.379-05**, resolvem de comum acordo, celebrar **Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2018** passando essa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

1.1 – A prorrogação do prazo de execução constante na Clausula Primeira (item 1.3) ora aditado até 31 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE
JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretário Executivo - AMMVI

CONTRATADO
NILCELIO MARCELINO
PONTOGOV

CONTRATANTE
SABRINA FURLANI
Gestora do Contrato